



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 29 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Buriti Alegre Ambiental**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Buriti Alegre Ambiental**.

O consórcio Buriti Alegre Ambiental é formado por três empresas, Aviva Ambiental S.A., Construtora Central do Brasil S.A. e Senha Engenharia e Urbanismo SS e fornece serviços de água e esgotamento desde 2022.

Consta desse relatório os resultados da **fiscalização *in loco* e documental** realizada no dia 23/06/2022, no município de **Buriti Alegre**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da Buriti Alegre Ambiental no município de **Buriti Alegre**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;

- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (contábeis, fiscais, certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Alessandra Francisca dos Santos	Assessor	AGR
Jarbas Vieira Furtado	Gestor do Contrato	Buriti Alegre Ambiental
Kárita Soares Andrade	Supervisora de Tratamento	Buriti Alegre Ambiental

5. IDENTIFICAÇÃO

O município de que trata esse relatório pertence ao prestador de serviços Buriti Alegre Ambiental SPE - SA, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Avenida José MeSsias Ferreira, nº 1371
Cidade/Estado	Buriti Alegre - GO
DDD/Telefone/Fax	(64)99295-9569
Gestor do Contrato	Jarbas Vieira Furtado

6. FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Atendendo ao Ofício nº 156 - S, assinado pelo Deputado Álvaro Guimarães, o qual encaminha cópia de proposição nº 230 de autoria da Deputada Del. Adriana Accorsi solicitando soluções para a prestação do serviço de água no município de Buriti Alegre, no sentido de promover melhorias na qualidade da água fornecida aos consumidores (000029541395).

Na intenção de obter informações sobre a situação da qualidade de água no município foi encaminhado expediente à Buriti Alegre Ambiental, conforme descrito abaixo:

- Ofício nº 505/2022 - AGR (000029602314)
- Ofício nº 716/2022 - AGR (000030635791)

Na intenção de obter um histórico de monitoramento da qualidade da água, foi encaminhado a antiga prestadora de serviços Saneamento de Goiás S.A - Saneago, solicitação de envio de informações por meio do Ofício nº 715/2022 - AGR (000030632990).

6.1 Contextualização dos Fatos

Em resposta ao Ofício nº 505/2022 - AGR, a prestadora de Serviços Buriti Alegre Ambiental encaminhou relatório (000030271838) apresentando os seguintes pontos:

- A Saneamento de Goiás S.A - Saneago, operava o sistema de abastecimento de água e esgoto da cidade de Buriti Alegre sem contrato, estando, portanto, exercendo os serviços públicos de abastecimento de água a título precário.

- Em sessão foi realizada no dia 17 de novembro de 2020 na sala da Comissão de Licitação, e de acordo com a ata da sessão houve o comparecimento de dois interessados no referido objeto, o CONSÓRCIO BURITI ALEGRE AMBIENTAL, composto pelas empresas Aviva Ambiental S.A., Construtora Central do Brasil S.A. e Senha Engenharia e Urbanismo SS, e o CONSÓRCIO BURITI ALEGRE SANEAMENTO, composto pelas empresas Accell soluções para Energia e Água Ltda, Sanova Soluções Para Gestão da Água Ltda e Jocenil Soares EPP.

- Por meio do Ofício n. 141/2021, de 29/06/2021, emanado de sua Excelência, o Prefeito Municipal, André de Sousa Chaves, foram solicitadas informações fundamentais para a adequada transição dos serviços e foi constituído um calendário para a transferência dos bens afetos ao sistema de abastecimento e distribuição de água que ainda estão na posse da Companhia de Saneamento de Goiás – SANEAGO, sendo determinado que o prazo máximo de ultimização da transferência 15/09/2021. Este prazo não foi respeitado pela Ré, que além de se quedar inerte frente ao ofício, não compareceu às reuniões e não se absteve de operar precariamente o sistema de abastecimento de água.

- Em 18/10/2021, sua Excelência, o Prefeito Municipal, André de Sousa Chaves, DECRETOU o fim da situação de precariedade em que se encontra a Ré, determinando que esta deixasse de operar o sistema, bem como devolvesse todos os bens afetados ao serviço público municipal de abastecimento de água (Decreto n. 141/2021).

6.1.1 Dificuldades Iniciais

- A Buriti Alegre Ambiental assumiu os serviços de água e esgoto no dia 18/03/2022 sem que tenha havido transição entre os operadores.

- Na madrugada de segunda feira (21/03) rompeu a principal adutora com

diâmetro de 225mm CA (Cimento Amianto), localizada na rua Maciel, que foi reparada dia 21/03 às 11h. Em consequência deste evento, foi necessário parar o abastecimento de água, para realizar os devidos reparos, por isto o bairro Setor Central, que é formado pelas zonas intermediária, média e baixa ficaram sem água em uma escala de rodízio.

- A retomada do sistema se deu na madrugada do dia 24/03/2022, por volta das 02h da manhã, e conforme o sistema foi recuperando e o sistema pressurizando. Com isto vários rompimentos de rede foram surgindo, dificultando o abastecimento no setor central. Nossas equipes trabalharam incansavelmente para realização dos reparos e tornar o abastecimento normal. O setor central é um terreno com significativa diferenças de cotas, da zona intermediária passando pela zona média, até a zona baixa, o desnível chega a quase 100 metros o que ocasionou vários rompimentos de rede.

- As Válvulas Redutoras de Pressão (VRP's) de todo o sistema estavam faltando peças. O sistema de Buriti Alegre opera com muita pressão, pois, a inclinação da cidade é bastante severa, logo, este conjunto de VRP's são cruciais para calibrar a pressão das zonas. Todas elas estavam fora de funcionamento quando recebemos o sistema, exemplo típico disto foi as VRPS situadas nas ruas Goiás com a João Inácio e Luziano Inácio que controlam a pressão nas zonas intermediária, média e baixa.

- A ação tomada pelo corpo técnico da empresa Buriti Alegre Ambiental foi imediatamente o diagnóstico da situação em que se encontravam as VRP's e colocá-las em funcionamento no dia 30/03/2022 final da tarde, ação que tornou o abastecimento operando normalmente sanando a falta de água e rompimento de redes do setor central.

- O outro evento de desabastecimento de água foi ocasionado pela falta de energia elétrica (distribuidora ENEL) no dia 09/04/2022 às 10hs até às 5hs da manhã do dia 10/04/2022, tal qual comprova o protocolo do ofício informativo feito pela concessionária ao poder concedente. Portanto, nenhum dos problemas derivaram de erro de operação, mas sim de problemas técnicos. A Buriti Alegre Ambiental procurou os técnicos da companhia de energia fornecendo equipamentos e assistência de forma geral para que o restabelecimento da energia voltasse o mais rápido possível.

- Descritas as ruas onde as redes romperam e a concessionária teve que fazer intervenção de manutenção, paralisando o sistema: Desembargador Alves de Castro, Americano do Brasil, José Messias Ferreira (entrada da cidade por Itumbiara), Rua Maciel (em frente a praça saída para Itumbiara), Rua Abadia nº419, Desembargador Alves de Castro esquina com campo do Geba.

- As interrupções no sistema fez com que os usuários receberam, em alguns pontos e em um curto espaço de tempo, água com um pouco de sujeira. Este evento se deveu à despressurização da rede. Porém poucas reclamações foram recebidas nos canais de atendimento regulares da prestadora de serviços, sendo que todas originaram ordem de serviços, nas quais não se constatou problemas na água distribuída, mas sim, no cavalete do usuário. Nestes casos o procedimento é de realizar a descarga no cavalete por poucos segundos e em seguida a água entregue já retoma sua cor.

6.2. Monitoramento da Qualidade da Água

A operação da Estação de Tratamento de Água de Buriti Alegre, a equipe operacional é composta por 04 operadores e 01 supervisora de tratamento, sendo as coletas de amostras para análise de responsabilidade da supervisora e de um operador escalado para o trabalho, sendo:

Nome	Cargo	Formação
karyta Soares Andrade	Supervisora de tratamento	Bacharel em Química
Lemuel Magalhães marques	Operador	-
Paulo Victor Martins Nunes	Operador	-
Divino Rubens Martins de Oliveira	Operador	-
Erik Roidher Garcia Silvério Lopes	Operador	-

As análises de acompanhamento da operação de tratamento é realizado com frequência de duas horas no laboratório da própria ETA, os equipamentos utilizados são pHmetro pH PRO, Medidor de cloro livre e total, turbidímetro digital TU430, colorímetro AquaColor flúor, colorímetro AquaColor cor., sendo que todos os equipamentos passaram por calibração.

Em obediência a Portaria GM/Ministério da Saúde nº 888/2021 foi elaborado pela prestadora de serviços Buriti Alegre Ambiental o Plano de Monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água.

Tabela 1: Análises programadas para o ano na água bruta - superficial

Parâmetro	Amostragem	Frequência de Amostragem	Quantidade Mensal (2)	Quantidade Anual	Laboratório
Escherichia coli	1	Mensal	1	9	Externo
Giardiaspp + Criptosporidium spp (4)	1	Mensal	1	9	Externo
Dens. Cianobactérias ≤10.000 (3)	1	Trimestral	-	4	Externo
Dens. Cianobactérias >10.000	1	Semanal	4	36	Externo
Turbidez (1)	1	2 horas	365	3429	Interno
Cor (1)	1	2 horas	365	3429	Interno
pH (1)	1	2 horas	365	3429	Interno

Observações:

- (1) Considerado nas horas trabalhadas as paradas de limpeza e de manutenções, em média 20 horas trabalhadas por dia.
- (2) Tendo como média de 30 dias úteis. Assim no mês de fevereiro o número de análises será inferior e nos meses de janeiro, março, maio, junho, julho, agosto, outubro e dezembro um pouco superior. Considerando 08 análises por dia multiplicado pelo número de dias do mês.
- (3) A Densidade de Cianobactérias preliminares tem se apresentado inferior a 10.000.
- (4) Art. 31º. Os sistemas de abastecimento e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água que utilizam mananciais superficiais devem realizar monitoramento mensal de Escherichia coli no(s) ponto(s) de captação de água. § 1º Quando for identificada média geométrica anual maior ou igual a 1.000 Escherichia coli/100mL deve-se realizar monitoramento de cistos de Giárdia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. no(s) ponto(s) de captação de água.

Tabela 2: Análises programadas para o ano na água bruta - subterrâneo

Parâmetros	Amostra	Frequência	Mês	Ano	Laboratório
Escherichia coli(1)	1	Mês	1	9	Externo
Turbidez	1	Semanal	4	36	Interno
Cor	1	Semanal	4	36	Interno
pH	1	Semanal	4	36	Interno

Observações:

- (1) Art. 31 Os sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água supridas por manancial subterrâneo com ausência de contaminação por Escherichia coli devem adicionar agente desinfetante, conforme as disposições contidas no Art. 32.
§ 1º Quando o manancial subterrâneo apresentar contaminação por Escherichia coli, no controle do processo de desinfecção da água por meio da cloração, cloraminação, da aplicação de dióxido de cloro ou de isocianuratos clorados, devem ser observados os tempos de contato e as concentrações residuais de desinfetante na saída do tanque de contato, em função, quando cabível, dos valores de pH e temperatura, expressos nos Anexos 6, 7 e 8 deste Anexo (PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021).

Tabela 3: Análises programadas para o ano na água tratada

Parâmetros	Amostra	Frequência	MÊS	ANO	Laboratório
Coliformes Totais (CT)	3	Semana	09	108	Interno
Escherichia coli	1	Semana	4	36	Interno
Turbidez (1)	1	2 horas	288	3456	Interno
Cloro Residual livre (1)	1	2 horas	288	3456	Interno
Fluoretos (1)	1	2 horas	288	3456	Interno
Cor (1)	1	2 horas	288	3456	Interno
pH (1)	1	2 horas	288	3456	Interno
Gosto	1	Trimestral	0,3	4	Externo
Odor	1	Trimestral	0,3	4	Externo
Trihalometanos	1	Trimestral	0,3	4	Externo
Ácidos Haloacéticos total HAAS	1	Trimestral	0,3	4	Externo
Toxina de Cianobactérias (3)	1	Semanal se > 20.000	n.a.	n.a.	Externo

Parâmetros	Amostra	Frequência	MÊS	ANO	Laboratório
Demais Parâmetros do tratamento (4)(5)	1	Semestre	0,2	2	Externo

Observações:

- (1) Considerar nestas horas as paradas de limpeza e de manutenções em média 20 horas trabalhadas por dia.
- (2) Tendo como média de 30 dias úteis. Assim no mês de fevereiro o número de análises será inferior e nos meses de Janeiro, março, maio, junho, julho, agosto, outubro e dezembro um pouco superior. Considerando 08 análises por dia multiplicado pelo número de dias do mês.
- (3) Realização de controle de microcistinas na saída do tratamento em caso de verificação de cianobactérias superior a 20.000 no rio. O rio não apresentou número tão elevado em análise preliminar (a ser confirmado após análise inicial).
- (4) Demais parâmetros de tratamento considerando as contaminações a que estão sujeitos o rio. Os "Demais Parâmetros do Tratamento" a serem realizados na água tratada estão no Anexo XII PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.
- (5) A definição da periodicidade de amostragem para o quesito de radioatividade será definida após o inventário inicial, realizado semestralmente no período de 2 anos, respeitando a sazonalidade pluviométrica. Art. 37. Os níveis de triagem que conferem potabilidade da água do ponto de vista radiológico são valores de concentração de atividade que não excedem 0,5 Bq/L para atividade alfa total e 1Bq/L para beta total. Parágrafo único. Caso os níveis de triagem citados neste artigo sejam superados, deve ser realizada análise específica para os radionuclídeos presentes e o resultado deve ser comparado com os níveis de referência do Anexo IX desta Portaria.

O cronograma de execução das análises trimestrais e semestrais foram apresentados da seguinte forma:

Tabela 4: Cronograma de execução de coletas

Pontos de Coleta	Meses que representam o trimestre e semestre			
	Abril	Junho	Setembro	Dezembro
Água Bruta Ponto 00S	<u>Primeira Semestral</u>		<u>Segunda Semestral</u>	
	Ponto: Coleta do rio Análises: tabela 05		Ponto: Coleta do rio Análises: tabela 05	
Água Trata- da Ponto 01	Abril 01S	Junho 01T	Setembro 01S	Dezembro 01T
	<u>Primeira Semestral e Primei- ra Trimestral</u>	<u>Segunda Trimestral</u>	<u>Segunda Semestral e Terceira Trimestral</u>	<u>Quarta Trimestral</u>
	Ponto:01 Saída ETA Análises: tabela 01	Ponto:01 Saída ETA Análises: tabela 02	Ponto:01 Saída ETA Análises: tabela 01	Ponto:01 Saída ETA Análises: tabela 02
Água Distri- buída Ponto 03	Abril 03S	Junho 03T	Setembro 03S	Dezembro 03T
	<u>Primeira Semestral e Primei- ra Trimestral</u>	<u>Segunda Trimestral</u>	<u>Segunda Semestral e Terceira Trimestral</u>	<u>Quarta Trimestral</u>
	Ponto: 03 Análises: tabela 03	Ponto: 39 Análises: tabela 04	Ponto: 53 Análises: tabela 03	Ponto: 04 Análises: tabela 04

Conjuntamente com a vigilância sanitária municipal forma definidos os seguintes pontos de coleta:

Tabela 5: Pontos de coleta de rede de distribuição

Nº	Descrição	Endereço	Hidrômetro	Região/Setor
1	FÓRUM DE BURITI ALEGRE	RUA MACIEL S/Nº, CALÁDIA	A16F111221	CALÁDIA
2	CRECHE DONA MARIQUINHA	RUA GESMAR DA MATA CANDIDA QUADRA 15 LOTE 01 SETOR AEROPORTO	Y18F464733	SETOR AERO- PORTO
3	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA INÊS	RUA CORONEL INÁCIO Nº790	Y18F481028	CENTRO
4	CONDOMÍNIO VAPT VUPT	RUA CÔNEGO TEÓFILO, Nº 749 CENTRO	Y17N078218	CENTRO
5	CRECHE CORAÇÃO DE MÃE	RUA IZÍDIO M CARDOSO Nº 144 VILA ROSANA	Y16N345314	VILA ROSANA
6	CRECHE BRÁULIA	PRAÇA EMERNEGILDO ALVES DE MORAIS s/n CENTRO	Y18F464669	CENTRO
7	LAR DOS IDOSOS	RUA DESEMBARGADOR ALVES DE CASTRO Nº 950	A16F173664	PARQUE SÃO FRANCISCO
8	PSF RUI BRANDÃO	RUA RAMOS CAIADO QUADRA 31 LOTE 41 CALADIA	Y16N317359	CALADIA
9	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	RUA CORONEL FLORENTINO nº310	Y16N345800	CENTRO
10	CASA SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	RUA JOSÉ PEDRO VAZ QUADRA 1 LOTE 1A	A07L121045	CORUMBAZUL

6.3 Contra de Prestação de Serviços - Laboratório AQUALIT

A Buriti Alegre Ambiental S.P.E contratou, para fins de emissão de laudos de análise de água para monitoramento da qualidade da água distribuída na município, o Laboratório AQUAKIT Inteligência em análises ambientais, sendo que o contrato terá prazo de duração de 12 meses a partir da data de sua assinatura. . Após o término do prazo inicial, o contrato se tornará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.

As coletas e os ensaios realizados na AQUALIT obedecem a rígidos padrões

de qualidade CERTIFICADO pela norma NBR ISO/IEC 17.025 e seguem metodologias validadas e reconhecidas internacionalmente como: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater – 23th Edition, USEPA – SW 846 – Test Methods for Evaluating Solid Waste Physical / Chemical Methods, Coletânea de Normas ABNT NBR 10004; 10005; 10006; 10007, dentre outras, o que confere aos resultados emitidos a CREDIBILIDADE necessária às avaliações de controle interno e/ou comprovação da qualidade junto aos órgãos de fiscalização.

O laboratório AQUALIT possui as seguintes certificados de acreditação:

- Acreditação pela Cgcre/Inmetro de acordo com a NBR ISO/IEC 17025:2005;
- Laboratórios Analíticos Habilitados na Reblas/ANVISA;
- Laboratório Reconhecido pela Rede Metrológica de Goiás.

6.4. Histórico de monitoramento de qualidade da água - Saneago

Na intenção de obter um histórico comparativo da qualidade da água no município foram solicitados laudos laboratoriais à prestadora de serviços Saneamento de Goiás S.A - Saneago, referentes ao período em que administrou o sistema (até 13/03/2022). Nos laudos encaminhados contam dados de janeiro/2020 a março/2022.

Ao analisar os laudos, não foram observados parâmetros fora do padrão estabelecido pela legislação que comprometesse a qualidade da água fornecida a população.

7. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO *IN LOCO*

Em 23/06/2022 a equipe técnica da Gerência de Saneamento Básico da AGR procedeu vistoria nas unidades que compõem o sistema de abastecimento de água de Buriti Alegre na intenção de verificar a dinâmica de trabalho adotada pela nova prestadora de serviços.

7.1. Captação superficial

A captação de água se dá no Ribeirão das Antas, com vazão média de 33 l/s. Apresenta sinais de assoreamento, sendo informado que a mesma passaria por manutenção no leito na barragens nos próximos dias.

Para a melhoria e elevação do nível da barragem, foram adicionados novos sacos de areia.

A elevatória de água bruta conta com 02 conjuntos motor - bomba em bom estado de manutenção, limpeza e conservação.

7.2. Estação de Tratamento de Água

A estação de tratamento de água é do tipo convencional com floculador, decantador, filtro passando após por desinfecção/cloração e fluoretação. Na área ainda encontra-se depósito de produtos químicos,

laboratório de análise de água operacional e reservatórios de água.

Foi constatado a necessidade de reforma na estrutura física da unidade e reestruturação do laboratório de análise.

7.3 Entrevista com usuários

Na intenção de verificar a relação entre o novo prestador de serviços e os usuários foram realizadas entrevistas com alguns usuários, principalmente nas áreas que mais sofreram com desabastecimento na época da transição de operação do sistema.

Foram abordadas questões sobre justificativa da falta de água, tempo de duração, comprometimento das equipes em reestabelecer os sistema, e se ocorreu registro de reclamação nos canais de atendimento.

Os relatos de descontinuidade correspondem ao período de transição e do rompimento de adutora informado pela prestadora, sendo informado que receberam bom atendimento por parte dos funcionários e que após o ocorrido não tiveram mais problemas. Além disso, os usuários entrevistados consideraram satisfatório as ações empregadas pela prestadora de serviços para a solução do problema.

8. CONCLUSÃO

Diante do que consta nos autos, esta Gerência conclui que tendo em vista que o antigo prestador, Saneago, não procedeu a contento um período de transição para a entrega do sistema de abastecimento de água do município ao novo operador, Buriti Alegre Ambiental, os serviços prestados tiveram falhas por desconhecimento da dinâmica prática da operação.

Tanto a documentação apresentada, como a vistoria in loco corroboram para assegurar que o problema foi sanado e que o novo operador está tomando as devidas providências para que não ocorram mais descontinuidades no abastecimento, garantindo boa qualidade a água fornecida a população.

Ressaltamos que o SAA de Buriti Alegre necessita de investimentos e melhorias em suas unidades, fato que será verificado em novas fiscalizações futuras, bem como o acompanhamento do cumprimento das metas constante no Plano Municipal de Saneamento e no Contrato de Concessão.

9. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Barragem da Captação - Ribeirão das Antas



Foto 2 - Captação - Ribeirão das Antas



Foto 3 - EEAB



Foto 4 - ETA



Foto 5 - Laboratório operacional - ETA



Foto 6 - Almojarifado - ETA

GOIÂNIA, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS, Assessor (a)**, em 15/08/2022, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 15/08/2022, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031952589** e o código CRC **34EE16D1**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 -
GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 202200029002529



SEI 000031952589